

PORTARIA N.º 58

“Aposenta Servidor”

Diretor de Previdência e Diretora Administrativa e Financeira do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 70/2012:

Artigo 1º - APOSENTAM por invalidez **LUIZ CARLOS PEREIRA**, CPF n.º 041.263.288-82, no cargo de Servente de Pedreiro - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo I, Nível 1, Grau E, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 618, de 28/11/2011 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de agosto de 2017.


Leme, 15 de agosto de 2017.



GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretora Administrativa e Financeira



CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência



(19) 3573-7521
Rua Joaquim de Góes, 665 - Centro
CEP 13610-108 - Leme/SP

CNPJ: 11.639.339/0001-59
contato@lemeprev.sp.gov.br
www.lemeprev.sp.gov.br